

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO

Ref.: Projeto de Lei nº 028/2021.

Autor: Executivo Municipal.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria, conceder **Subvenção, Auxílio Financeiro e Contribuição** para o exercício de 2022”.

Relator: Vereador Amauri Pabis.

I - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria, conceder **Subvenção, Auxílio Financeiro e Contribuição** para o exercício de 2022”.

II – FUNDAMENTO LEGAL

Compete à **Comissão de Finanças e Orçamento (CFO)**, nos termos do artigo 49, I, e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos que tramitam nesta Casa de Leis.

Em síntese, o Projeto em questão tem a finalidade dispor sobre a Parcerias do Poder Executivo com entidades Municipais sem fins lucrativas para conceder **Subvenção, Auxílio Financeiro e Contribuição** para o exercício de 2022.

A manutenção do serviço das Entidades credenciadas no Município, são todas de suma importância para o Município e população em geral.

Assim, comungo do mesmo entendimento da **CCJ**. Quanto ao aspecto financeiro-orçamentário, também não se verifica qualquer vício passível de comprometer o regular trâmite da proposta municipal.

Diante do exposto, conforme exposto acima, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.

Sala de Reuniões “Fernandes Pinheiro”, 14 de Dezembro de 2021.



Amauri Pabis

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

II – VOTO

Trata-se de Projeto de autoria do Executivo, que atende aos interesses públicos, acompanha os autos Parecer Jurídico favorável à aprovação, bem como justificativa do Relator pela aprovação. Sendo assim, exaro voto **FAVORÁVEL** ao Parecer para **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.


José Humberto Bitencourt
Presidente


Wanderleia Pires Joner
Membro

